

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 14/16

*Modifica a redação do artigo 1º do PL 20/16
que dispõe sobre autorização para receber
imóvel em doação.*

Modifique-se a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 20/16 que dispõe sobre autorização para receber imóvel em doação, para os fins que especifica, pela seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação para fins de regularização de via de acesso existente ao Cemitério Municipal, **partes** do imóvel denominado Sítio Bela Vista Quatro pertencente ao Sr. Nelson Loureiro registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Miracatu sob nº 10.892, situado neste município de Miracatu, do qual serão desmembrados com as seguintes medidas e confrontações constante no memorial descritivo, que assim se identificam:

*I - “**Prolongamento da Rua Martin Luther King**: Inicia-se no ponto **A9K-M-1231** situado na divisa deste lote com a Rua Martin Luther King e com a área ocupada por Rafael de Jesus; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **252°38'31" e 11,00m**, confrontando com a Rua Martin Luther King, até o vértice **A9K-M-1232**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **343°40'15" e 25,26m**, até o vértice **A9K-M-1249**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **336°20'13" e 94,91m**, até o vértice **A9K-M-1250**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **9,54m**, com raio de **9,00m**, até o ponto **A9K-M-1251** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **95°35'44" e 26,42m**, até o vértice **A9K-M-1262**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **10,41m**, com raio de **5,00m**, até o ponto **A9K-M-1263** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **156°20'13" e 86,20m**, até o vértice **A9K-M-1264**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **163°40'15" e 25,77m**, até*

o vértice **A9K-M-1231**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **1.373,88 m²** (mil trezentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados)

II – Rua Projetada “A” - Inicia-se no ponto **A9K-M-1251** situado no ponto de concordância da confluência do Prolongamento da Rua Martin Luther King, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **275°35'44" e 18,35m**, até o vértice **A9K-M-1252**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **25,86m**, com raio de **15,00m**, até o ponto **A9K-M-1253** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **176°04'17" e 127,46m**, , até o vértice **A9K-M-1235**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **252°12'36" e 34,04m**, até o vértice **A9K-M-1236**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **254°10'01" e 127,62m**, confrontando desde o vértice **A9K-M-1235** com a área ocupada pela Prefeitura Municipal de Miracatu destinada ao cemitério Vila Formosa, inscrita no IPTU sob o n° 01.001.086.0243.001, objeto da matrícula n° 10.453, até o vértice **A9K-M-1237**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **353°27'39" e 4,74m**, confrontando com o Sítio Capoava do Eugênio, de propriedade de Seikiti Miazato e Outros inscrito no INCRA sob o n° 641.065.001.961-5, objeto da matrícula n° 10.974, até o vértice **A9K-M-1238**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **74°53'18" e 142,59m**, até o vértice **A9K-M-1254**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **12,38m**, com raio de **9,00m**, até o ponto **A9K-M-1255** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **356°04'18" e 120,87m**, até o vértice **A9K-M-1256**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **44,82m**, com raio de **26,00m**, até o ponto **A9K-M-1257** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **95°35'44" e 62,88m**, até o vértice **A9K-M-1258**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **42,71m**, com raio de **46,00m**, até o ponto **A9K-M-1259** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **148°47'53" e 20,50m**, até o vértice **A9K-M-1245**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **238°15'50" e 11,00m**, confrontando com Parte de Sítio Chácara, de propriedade de Alexandria Lopes e Outros, objeto da transcrição n° 1.165, até o vértice **A9K-M-1246**, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **328°47'53" e 20,60m**, até o vértice **A9K-M-1260**, deste, segue em desenvolvimento de curva por **32,50m**, com raio de **35,00m**, até o ponto **A9K-M-1261** deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: **275°35'44" e 18,12m**, até o vértice

A9K-M-1262, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°35'44" e 26,42m, até o vértice A9K-M-1251, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.700,53 m² (três mil e setecentos metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados).

Parágrafo único – O Levantamento Topográfico Perimétrico, para melhor identificação das áreas acima descritas, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Miracatu, 31 de agosto de 2016.

Ezigmor Pessoa Junior
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Membro

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda é feita em complementação aos trabalhos da Comissão de Orçamento e Finanças que solicitou informações da Prefeitura e obteve novas documentações atualizadas, fornecidas pelo proprietário do imóvel, referentes a áreas necessárias as vias públicas objetos da doação.

Ressalte-se que as alterações promovidas na descrição do Projeto de Lei são consequências de adequações técnicas solicitadas pelo Cartório de Registro de Imóveis, sem, entretanto alterar o perímetro original das áreas em doação.

Desse modo, espera-se a aprovação da presente Emenda.